



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
**PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE**

---

EDITAL Nº10/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2014.

**IF Catarinense – Câmpus Fraiburgo**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, torna público a seus servidores a abertura de inscrições ao processo seletivo simplificado através da análise de currículo vitae para contratação de bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC 2014 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE por tempo determinado.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo de Chamada Interna destina-se a selecionar bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFC – Câmpus Fraiburgo.

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14º e 15º da Resolução no 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:

I – O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa Formação do PRONATEC, conforme o § 1º do art. 6º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE.

As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor.

II- no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFC – Câmpus Fraiburgo, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da equipe diretiva do Câmpus a qual o servidor for vinculado.

Desta forma, o candidato deverá entregar na secretaria do Câmpus uma Declaração da Chefia imediata ratificando que o servidor não exerce atividades do IFC nos horários estabelecidos para o PRONATEC e o bolsista aprovado deverá entregar também uma autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;

Em todos os casos a Concessão de Bolsa terá validade até o dia 19 de dezembro de 2014 mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e obedecendo a Lei nº 101 de 04/05/2000 de Responsabilidade Fiscal.

VI - Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades na localidade descrita no item 2 deste edital, não havendo pagamentos extraordinário, tais como: deslocamentos ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.

1.3 A previsão para início das aulas é 31 de Março de 2014 no Curso Salgadeiro e 1º de Abril de 2014 no curso Programador Web.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do IFC – Câmpus Fraiburgo.

## 2. LOCALIDADE, CARGOS, VAGAS E EXIGÊNCIA MÍNIMA

### CÂMPUS FRAIBURGO

Endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – CEP 89580-000 – Fraiburgo – SC

Horário da turma Salgadeiro: segundas, quartas e sextas das 13h15min às 17h15min.

Horário da turma Programador Web: terças, quintas e sextas das 18h30min às 22h30min.

Curso	Cargos	Vagas	Disciplina (Carga horária)	Exigência Mínima
SALGAD EIRO PROGRAMADOR WEB	Supervisor de curso	1	10h horas (de 60 minutos)	Ser servidor efetivo ou inativo no IFC - Câmpus Fraiburgo qualquer área de conhecimento e possuir experiência em docência mediante comprovação ou ter atuado como Supervisor / Orientador no âmbito do PRONATEC do IFC - Câmpus Fraiburgo
	Orientador de curso	1	10 horas (de 60 minutos)	Ser servidor efetivo ou inativo no IFC - Câmpus Fraiburgo qualquer área de conhecimento e possuir experiência em docência mediante comprovação ou ter atuado como Supervisor /Orientador no âmbito do PRONATEC do IFC - Câmpus Fraiburgo
	Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas	2	20 horas (de 60 minutos)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, com Ensino Médio Completo e experiência em secretaria ou administração
SALGAD EIRO	Professor	1	Português (20h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, e possuir graduação em qualquer Licenciatura.
	Professor	1	Matemática Financeira (20h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, possuir graduação em qualquer Licenciatura.
	Professor	2	Informática Básica (20h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em Informática.
	Professor	1	Empreendedorismo (20 h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, possuir formação técnica em administração ou graduação em Administração ou áreas afins
	Professor	1	Ética Cidadania e Psicologia (20 h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo

	Professor	1	Normas de Segurança e higiene no Trabalho (20h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, possuir formação técnica ou graduação na área de Segurança do Trabalho
	Professor	1	Massas de Liquidificador (40h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo
	Professor	1	Salgadinhos em geral (50h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo
P R O G R A M A D O R W E B	Professor	1	Algoritmos (70h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo possuir formação Técnica em Informática ou graduação em qualquer curso da área de Informática.
	Professor	1	Engenharia de Software (30h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo ou Videira e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em qualquer curso da área de Informática.
	Professor	1	Banco de Dados (30h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo ou Videira e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em qualquer curso da área de Informática.
	Professor	1	Programação Web (70h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo ou Videira e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em qualquer curso da área de Informática.

### 3. ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 A todos os candidatos aprovados cabem:

- Apresentar documentação mensal (Relatório de Atividades e Folha Ponto) relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- O contratado deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFC – Câmpus Fraiburgo desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

#### 3.2 Ao Supervisor de cursos cabe:

- supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários e estabelecer procedimentos de qualidade nos processos;
- elaborar e implantar sistema de qualidade nos cursos no âmbito do programa;
- elaborar e aplicar sistemas de avaliação para as equipes gestoras e do programa em auditorias internas;
- fiscalizar a execução do programa nos Campus e unidades remotas de ensino, verificando o cumprimento das atividades;
- supervisionar os procedimentos de certificação no âmbito do programa;

f) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

### **3.3 Ao Orientador de cursos cabe:**

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação;
- d) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- e) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

### **3.4. Do Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, cabe:**

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

### **3.5. Ao Professor cabe:**

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsas-formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

## **4. DO ENCARGO**

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

4.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	20 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora
Orientador de Curso	10 horas	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora
Professor	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora
Supervisor de Curso	10 horas	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão aceitas somente inscrições de servidores ativos e inativos do IFC – Câmpus Fraiburgo.

5.2 O prazo para as inscrições será de 7 a 10 de Março de 2014, não sendo admitida a inscrição fora do prazo.

5.2.1 Não havendo o preenchimento das vagas abertas neste edital no prazo estabelecido, o mesmo será prorrogado para o período de 11 a 14 de Março de 2014.

5.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4 A inscrição será realizada na secretaria do Câmpus, através da entrega das cópias dos documentos listados no item 5.5. deste edital.

5.5 Os documentos relacionados abaixo devem ser enviados com uma cópia na secretaria do Câmpus Fraiburgo.

1. Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada;
2. Fotocópia de RG e CPF; fotocópia do PIS/PASEP
3. Fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral
4. Fotocópia da quitação do serviço militar (Masculino);
5. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a formação acadêmica exigida nas atividades da bolsa formação;
6. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a experiência profissional em cursos PRONATEC / Mulheres Mil;
7. Curriculum vitae no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ.
8. Cópia do Cartão bancário contendo o nome do banco, número de agência e conta-corrente.
9. Declaração da Chefia imediata ratificando que o servidor não exerce atividades do IFC nos horários estabelecidos para o PRONATEC (para servidor do IFC).

5.6 É vedada a inscrição condicional.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada através da análise documental, considerando as tabelas abaixo.

## 7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>
Certificado de conclusão de curso de <b>Pós-graduação</b> na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação ( <b>mediante comprovação</b> ).	30 (trinta) pontos doutorado 15 (quinze) pontos mestrado 5 (cinco) pontos especialização (Valerá apenas a titulação de maior grau)
<sup>1</sup> Certificado de conclusão de curso de <b>Graduação</b> O certificado de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais ( <b>mediante comprovação</b> ).	15 (quinze) pontos pela titulação na área de conhecimento a qual concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.  10 (dez) pontos pela titulação em área de conhecimento diferente da qual concorre (Valerá apenas uma titulação)
Certificado de conclusão de curso <b>Técnico</b> na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. ( <b>mediante comprovação</b> ).	5 (cinco) pontos pela titulação (Valerá apenas uma titulação).
Experiência profissional comprovada como professor, supervisor, orientador ou profissional de apoio em cursos do PRONATEC ou Mulheres Mil. ( <b>mediante comprovação</b> )	25 (vinte e cinco) pontos por participação. Máximo 50 pontos
Total	Máximo 100 pontos

<sup>1</sup>Neste item, a pontuação de um título elimina a de outro, de idêntico ou distinto nível.

7.2 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues na secretaria.

7.3 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional em programas PRONATEC ou Mulheres Mil (comprovado);
- b) Maior idade.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Não haverá publicação das notas individuais dos candidatos.
- b) O número de classificados a ser divulgado no resultado do edital obedecerá a tabela a seguir:

Cargo	Número de Classificados
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	2 Câmpus Fraiburgo
Orientador de Curso	1 Câmpus Fraiburgo
Professor	10 Câmpus Fraiburgo 3 Câmpus Fraiburgo ou Câmpus Videira
Supervisor de Curso	1 Câmpus Fraiburgo

## 9. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALORES DAS BOLSAS

9.1 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

9.2 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público nos campus, unidades didáticas e no sítio da instituição;

9.3 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral e adjunta do programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo os critérios do programa. A aplicação de avaliação dos bolsistas poderá ocorrer semestralmente conforme Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012; Art. 15.

9.4 As atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a encargo da Coordenação Adjunta do PRONATEC a substituição ou cancelamento da bolsa.

9.5 As atividades dos cursos do PRONATEC do IFC – Câmpus Fraiburgo poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do campus. Poderão ocorrer atividades também em períodos de férias ou sempre que solicitado pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa.

9.6 As ações do PRONATEC serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.7 Conforme §5o do artigo 14 da Resolução no 4 - CD/FNDE de 16 de março de 2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta mesma resolução, **excetuando-se** a de professor, sendo que 16 horas semanais é a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa Formação para esta função;

9.8 Não será permitido a duplicidade de pagamento ao servidor publico para exercício da mesma função ou similar, sendo que é obrigatório o desenvolvimento das atividades vinculadas ao PRONATEC em **horários extraordinários**.

9.9 Havendo transferência do servidor para outro setor o mesmo continua realizando suas atividades no programa.

## 10. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DO PAGAMENTO

10.1 A **convocação** dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para o cargo escolhido e dar-se-á de acordo com o interesse da administração e autorização da

Coordenação Adjunta do PRONATEC, podendo ocorrer o aproveitamento dos mesmos durante o ano de 2014.

10.2 A **concessão** de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da aprovação do termo de cooperação 2014 FNDE – IFC, respeitando também a ordem de classificação dos candidatos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 – O resultado deste Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br), após 48 horas da finalização das inscrições, para que haja tempo hábil para análise dos documentos.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 – Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, até 48 horas após a divulgação das listas dos classificados, através de requerimento dirigido ao Coordenador Adjunto do Câmpus, justificando a sua discordância.

12.2 – Os recursos interpostos serão analisados pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos.

## **13. DA VALIDADE**

13.1 – O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade durante todo o ano de 2014 a partir da publicação do resultado.

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela Direção-geral do IFC – Câmpus Fraiburgo em conjunto com a Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFC.

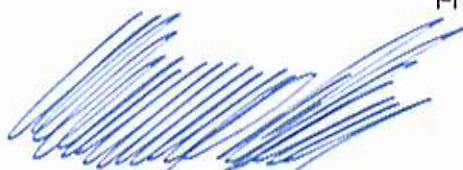
14.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

14.3 O início das aulas dependerá da aprovação da SETEC/MEC do termo de cooperação 2014.

14.4 O desempenho das atividades docentes poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, das 7h30min às 22h, de acordo com as necessidades dos Cursos.

14.5 O desempenho das atividades administrativas (coordenação, supervisão e apoio) poderão ocorrer de segunda a sexta, das 7h30min às 22h de acordo com as necessidades dos Cursos, salvo quando houver aula marcada em fins de semana, as quais poderão ser acompanhadas por estes profissionais, ou quando for autorizado pela coordenação do PRONATEC.

Fraiburgo, 6 de março de 2014.



Prof. Mauricio Lehmann

Reitor substituto do Instituto Federal Catarinense



**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA / PRONATEC - EDITAL 10/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL INTERNO**

Nome:		
É servidor público (Municipal, Estadual ou Federal) em <b>Regime Estatutário</b> ( ) Ou é servidor Público em <b>Regime CLT</b> ( ). Nº SIAPE (se servidor IFC) _____		
Data nascimento:	Naturalidade:	
R.G.:	CPF:	PIS/PASEP:
Banco:	Agência:	C/C:
Nome do Pai:		Nome da mãe:
<b>Escolaridade:</b>	<b>Curso/Área de formação:</b>	
Assinale a vaga pela qual pretende concorrer, de acordo com sua área de formação:		
<b>Curso</b>	<b>Vaga</b>	
Salgadeiro	( ) Professor Português	
	( ) Professor Matemática Financeira	
	( ) Professor Empreendedorismo	
	( ) Professor Ética, Cidadania e Psicologia	
	( ) Professor Informática Básica	
	( ) Professor Normas de Segurança e higiene no Trabalho	
	( ) Professor Massas de Liquidificador	
	( ) Professor Salgadinhos em geral	
Programador Web	( ) Professor Algoritmos (70h)	
	( ) Professor Engenharia de Software (30h)	
	( ) Professor Banco de Dados (30h)	
	( ) Professor Programação Web (70h)	
Salgadeiro e Programador Web	( ) Supervisor de Curso	
	( ) Orientador	
	( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	
Rua:		
Número:	Complemento	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Endereço eletrônico:		
Fone:	Celular:	

### **Documentos apresentados:**

10. Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada;
11. Fotocópia de RG e CPF; fotocópia do PIS/PASEP
12. Fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral
13. Fotocópia da quitação do serviço militar (Masculino);
14. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a formação acadêmica exigida nas atividades da bolsa formação;
15. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a experiência profissional em cursos PRONATEC / Mulheres Mil;
16. Curriculum vitae no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ.
17. Cópia do Cartão bancário contendo o nome do banco, número de agência e conta-corrente.
18. Declaração da Chefia imediata ratificando que o servidor não exerce atividades do IFC nos horários estabelecidos para o PRONATEC (para servidor do IFC).

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo para Contratação de Bolsista/ PRONATEC do IF Catarinense – Campus Araquari do edital MEC/SETEC nº 06/2014.

Fraiburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato